CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax: (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ: 01.027.716/0001-45

PORTARIA Nº 08/2020

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 25, de 01 de junho de 2020, que flexibilizou as medidas de quarentena no município de São José do Barreiro/SP;

CONSIDERANDO, o fato acima a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restabelecido o horário de funcionamento do prédio da Câmara Municipal, com extinção do trabalho remoto e em plantão.

Art. 2º. Fica restabelecido o atendimento ao público externo, devendo ser observadas as seguintes regras:

I- É obrigatório o uso de máscara, sendo que as máscaras não serão fornecidas;

II- Será disponibilizado o uso de álcool em gel;

III- Será atendida uma pessoa por vez no balcão de atendimento;

IV- Será observada a lotação máxima de 20%;

V- Deverá ser observado o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

VI- Todos os servidores e Vereadores quando no interior do prédio deverão utilizar máscaras;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax: (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ: 01.027.716/0001-45

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de junho de 2020.

Ver. LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal. Data supra.

João Paulo Rodrigues
Escriturário